Gabinete do Secretário da Mesa
99.03.16
Melita

Presidente da A. R., à DAPLEN
99.3.15

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEÇA-SE
99.03.16

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 517/VII/4ª(AC)

Assunto: Situação do curso de Arquitectura de Interiores (Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa).

Em 1994, na Universidade Técnica de Lisboa (Faculdade de Arquitectura), foi criada a licenciatura em Arquitectura de Interiores, tendo a respectiva estrutura curricular sido objecto de publicação na IIª Série do *Diário da República*, nº 53 (05.7.94) e nº 274 (26.11.96).

Independentemente do reconhecimento do curso por parte do Ministério da Educação, a Associação de Arquitectos Portugueses (Ordem dos Arquitectos) considera que o plano curricular da licenciatura referida em epígrafe não cumpre o disposto na Directiva Comunitária nº 85/384/CEE, de 10.06.85 e, por isso, não reconhece aos licenciados em Arquitectura de Interiores o direito de exercerem a profissão.

Como é óbvio, esta situação prejudica gravemente os alunos da licenciatura e lesa o prestígio da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

De acordo com o noticiado pela Comunicação Social e informações fornecidas por alunos e docentes, registam-se, ainda, algumas divergências

7 MAR 1999
Chefe de Divisão

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gab. Presidente
Entrada N.º 1713
DATA 99-3-15

no seio da Faculdade de Arquitectura que, entre outras questões, não têm permitido a resolução do problema em causa.

O clima de incerteza e indefinição tem de dar lugar à clarificação e estabilização dos direitos e expectativas das diversas partes interessadas.

Face ao exposto, requeremos, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, que o Governo, através **do Ministério da Educação,** informe, com urgência, sobre:

- As iniciativas que, salvaguardada a Lei da Autonomia Universitária, têm sido (ou poderão ser) tomadas pelo Ministério da Educação, por forma a ultrapassar o actual diferendo entre a Ordem dos Arquitectos e a Faculdade de Arquitectura da U.T.L, no que respeita ao reconhecimento profissional dos licenciados em Arquitectura de Interiores.

O Deputado do PSD

Manuel Castro de Almeida

Assembleia da República, 15 de Março de 1999